

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA nº 13**, de 09 de fevereiro de 2018.

**Para: Direção Geral**

**Ilmo. Sr. Adson Pinto Nogueira**

**Considerando** que todas as unidades executoras de controle interno estavam em processo de atualização de suas respectivas instruções normativas de acordo com a **lei 1079/2015**;

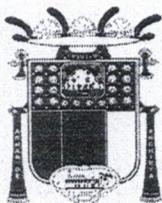
**Considerando** a aprovação da **Lei 1.258/2017 – (Lei do Quadro)** que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta e que revogou a **lei 1079/2015**;

**Considerando** que a nova estrutura vigente extinguiu a Seção de Transporte e Frotas responsável pela atualização da **I.N STR 01/2014**;

**Considerando** que as atribuições da antiga seção de Transporte e Frotas foram incorporadas, na nova estrutura, pela Diretoria Geral Administrativa, conforme artigo 13 Inciso X da lei 1.258/2017;

**Considerando**, ainda, o **processo administrativo CMA nº 000220/2018** expedido pela **Presidência desta Augusta Casa de Leis**, onde fica determinado que as Instruções Normativas de Cada Setor estejam **de acordo com a nova estrutura administrativa**;

Nessa Toada, a fim de aprovar a Verão 02 da I.N STR 001/2014, esta Unidade Central de Controle interno devolve o processo CMA nº 003993/2017 contendo a minuta da I.N acima, elaborada pelo antigo responsável, para que seja revisada de acordo com a **Lei Municipal Nº 1258/2017**.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

Resta ainda alertar que conforme descrito no parágrafo único do art. 2º da Resolução TCE-ES nº 257/2013, a **NÃO MANUTENÇÃO DAS INSTRUÇÕES PODERÁ ENSEJAR REJEIÇÃO DE CONTAS**, senão vejamos:

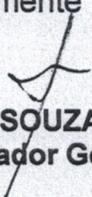
### **Art.2º. Omissis.**

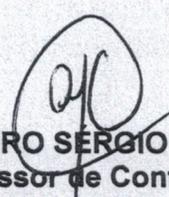
*Parágrafo único. A falta de instituição e MANUTENÇÃO do sistema de controle interno PODERÁ ENSEJAR A IRREGULARIDADE DAS CONTAS E/OU A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO. SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI AO RESPONSÁVEL, POR OMISSÃO NO SEU DEVER LEGAL. Grifamos.*

Frente a todo o exposto, solicita-se à essa respeitável unidade que encaminhe a minuta devidamente atualizada até no máximo **DIA 31 DE MARÇO DE 2018**.

Não obstante, esta Controladoria Geral se coloca à inteira disposição para o mister, no sentido de esclarecer qualquer dúvida remanescente e contribuir para a melhoria de nossos serviços, com vistas ao atendimento do interesse público.

Respeitosamente

  
**MARCELO DE SOUZA AMARAL**  
Controlador Geral

  
**MAURO SÉRGIO DE SOUZA**  
Assessor de Controle Interno

Ao Ilustríssimo Senhor  
Diretor Geral  
Adson Pinto Nogueira



## CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL**

Remessa Nº **000000167**

Responsável **MAURO SERGIO DE SOUZA**

Data e Hora **16/02/2018 17:29:21**

Despacho **COMUNICAÇÃO INTERNA UCCI Nº 13/2018 REF. ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**

ANCHIETA, 16 de fevereiro de 2018

---

**MAURO SERGIO DE SOUZA**  
CONTROLADORIA GERAL

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 003993/2017 - Interno  
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
COMUNICAÇÃO INTERNA - PADRÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E FROTA À CONTROLADORIA GERAL. ENCAMINHA MINUTA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO REFERIDO SETOR.

---

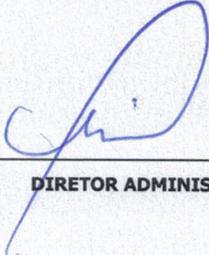
#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ANCHIETA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**